



TC 029.611/2013-0

Tipo de processo: cobrança executiva (Cbex).

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT.

Responsáveis: Ciderval Carvalho de Azevedo (327.402.981-53), Luiz Antônio Trevisan Vedoin (594.563.531-68) e Santa Maria Comércio e Representação Ltda. (CNPJ nº 03.737.267/0001-54).

Procurador ou Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731).

Assunto: encaminha cobrança executiva.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Advocacia-Geral da União e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Ciderval Carvalho de Azevedo	28/8/2013	4259/2013 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
Luiz Antônio Trevisan Vedoin	27/8/2013	
Santa Maria Comércio e Representação Ltda.	27/8/2013	

2. Esclareço que não foi possível atender ao prazo do art. 3º da Resolução-TCU 178/2005 porque o processo originador da presente CBEX, TC 037.015/2011-7, teve sua instrução a cargo da Selog, sendo enviado a esta Secretaria para autuação das cobranças executivas somente no dia 14/10/2013.

Secex-MT, em 22 de outubro de 2013.

(Assinado eletronicamente)

Renato Furtunato Jacobs

Chefe de Serviço Substituto

Matrícula 9791-8

(Subdelegação de Competência, Portaria-Secex-MT nº 22, de 23/5/2013)